

# Arquivo Municipal

Acta da sessão Ordinária de 15 de Dezembro de 1956  
Aos quinze dias do mês de Dezembro de mil e novecentos ezen-  
quenta e seis, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos dias de on-  
tem e hoje dos Sessões das Camaras Municipais, efectuadas representantes  
cidadãos, Santos Brumto Soares dos Reis, Presidente da Câmara Mu-  
nicipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira, António de  
Sousa Lemos e Agostinho Serrão do Lobo, pelo presente forde-  
clarado aberto e reaberto. Tidas aprovadas e assinadas a acta da sessão  
anterior, passou-se o seguinte. Foram presentes os representantes de  
queixumento: Ilheu de Vilar da Serra, farto do lugaz de Retorta  
Lem, para um prazo de quinze dias, constar em seu período de  
vedação e abriu uma favela, no seu prazo, no mesmo  
lugaz. A informar. Acto de Luís de Partires Ferreira, do lugaz  
de Vila Nova, Lucujões, para um prazo de trinta dias, constar  
em seu período de vedação e reporte e abriu uma portel, no seu prazo,  
no mesmo lugaz. A informar. Acto de Ramalda da  
Silva dos Santos, do lugaz de Faria de Baixo, Lucujões para um prazo  
de oito dias, constar em seu cedil e suas regras, no seu  
prazo, no mesmo lugaz. A informar. Acto de António de  
Oliveira, do lugaz de Marçouca, Lucujões para um prazo de vito dias  
constar em sua placa de cimento e seu cedil, no seu prazo  
no mesmo lugaz. A informar. Acto de Joaquim José Tavares,  
do lugaz de Vito, Lucujões, para um prazo de novecento dias,  
amplos o seu prazo no mesmo lugaz. A informar.  
Acto de Luiz de Oliveira Leme, do lugaz de Santos, Topos, para  
um prazo de quinze dias, constar em alpendre, no seu prazo  
no mesmo lugaz. A informar. Acto de António Batista da

~~Questões das ofícias~~

lito Teus, do lugor de bôsares, Sacrifato da terra, para os pre-  
zo de trinta dias, coontem um terço, no seu pridi oito nos  
mesmos lugos. A-i-forwas. Acto de Antônio Ropas da Silva  
godinho, do lugor de genroso de Baixo, Sacrifato da terra,  
para os prezo de uarenta dias, coontem uma can de ha-  
bitacão, no seu pridi oito nos lugos da Encavelheira destas  
l. A-i-forwas. Acto de Evangelista Ferreira Brandao, do  
lugor dos Laranjais, Sacrifato da terra, para os prezo de  
trinta dias, coontem uma cedula, no seu pridi oito nos  
mesmos lugos. A-i-forwas. Acto de Manuel Joaquim dos  
Santos, do lugor de Taipa, Sacrifato da terra, para colocar  
tubos subterrâneos para condutas de águas comuns de  
misticos, ao longo do carreiro, A-i-forwas. Acto de  
Laetano Alves da Costa do lugor do Cobre, Sacrifato  
da terra, para os prezo de sessenta dias, acoplhar uma pri-  
dia, no seu pridi oito nos mesmos lugos. A-i-forwas. Acto  
de José Maria, dalg. Maria José Marques Ferreira, do lugor de Tai-  
pa, Sacrifato da terra, para os prezo de trinta dias, coontem  
uma cedula, no seu pridi oito nos mesmos lugos. A-i-forwas.  
Acto de Antônio Valente Teixeira, do lugor de gen-  
roso de Cima, Sacrifato da terra, para os prezo de quinze dias,  
embocar uma muralha vedada e ribe o mesmo colocar  
redes de arame, no seu pridi oito nos mesmos lugos. A-i-  
forwas. Acto de Bernardo da Silva Santos, do lugor de Rio  
Madaril, para os prezo de quinze dias, embocar uma parede e  
colocar rede de arame, no seu pridi oito nos mesmos lugos.  
A-i-forwas. Acto de Rufino Ferreira Andrade, do lugor de Souto, Ma-  
daril, para os prezo de oito dias, transformar uma favela em  
porta e abriu uma entrada, no seu pridi oito nos mesmos lugos.  
A-i-forwas. Acto de Manuel Almeida do lugor de Rio, Madaril,  
para os prezo de trinta dias, caras e pintas o seu pridi oito nos  
mesmos lugos. A-i-forwas. Acto de Adelino da Silva Rodri-  
gues, do lugor do Funchal, Madaril, para os prezo de quinze  
dias, coontem uma muralha de vedação e porto, no seu  
pridi oito nos mesmos lugos. A-i-forwas. Acto de Antônio

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Jorge de Vilas, do lugar do Freixo, fadai, para em prego de oito dias, concretar seu novo de vedas, no seu prido ato em mesmo lugar. Ai-forwas. Acto de Manuel da Silva gradinho, do lugar do Torreão, sograda de levar, para em prego de trinta dias, concluir a recocertura do seu cunho, do seu prido ato em mesmo lugar. Ai-forwas. Acto de António Góis, fadai, de Vila de Nogueira de Carvalho, para em prego de vinte dias, auxiliar seu prido, ato em mesmo lugar. Ai-forwas. Acto de Joaquim da Cunha, de Lousã de Baixo, desto vil, para em prego de oito dias, rebolar seu prido e construir novo churras, no seu prido ato em mesmo lugar. Ai-forwas. Acto de Mário Gomes de Resende, desto vil, pede autorizaçao para ocupar no Mercado Municipal a loja numero dez, para ali instalar um tablo. Ai-forwas. Acto de Justino da Silva Santa, desto vil, para colocar na porta nro stand que alugar, novo place com os dizeres, Justino Andrade, Lourdes, Trujuipe. Ai-forwas. Acto de Carlos Seixas do Amaral Coimbra, desto vil, para em prego de vinte dias, colocar tapumes e ocupar sobre com de posto de vesteas. Ai-forwas. Acto de Manuel Gomes de Leça, desto vil, para em prego de oito dias rebolar seu porto para nova reunião do vil, no seu prido ato em largo do fad A. Bento. Ai-forwas. Acto de José Lopes Gomes, desto vil, para em prego de vinte dia, reparar com obes a telha da capitania, o seu prido ato na Rua Bento Coimbra. Ai-forwas. Acto de mercem, para colocar andaiuras, pelo lado do encontro dia. Ai-forwas. Acto de António Lopes da Costa, da Rua de São Pedro, desto vil, para em prego de vinte dias para sua dependencia a telha, no seu prido ato em mesmo lugar. Ai-forwas. Acto de José Paiva de Oliveira, da Rua Velha de Santo António, desto vil, para em prego de oito dias proceder a obes de telha, no seu prido ato em mesmo lugar. Ai-forwas. Acto de Helcília Carvalho de Sá, do lugar das, largo do Hospital, desto vil, para em prego de quinze dias proceder a obes de telha, no seu prido ato em mesmo lugar.

Diversos locais no Reino

A informar. Acto de António da Silva, do lugar de Cadeiros, desta vila, para em prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de António Ferreira da Silva Góis, da Góis freguesia de Costa, desta vila, para em prazo de quinze dias, pintar a frontaria do seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Rufino José da Silva e Costa, desta vila, para em prazo de vinte dias, pintar as portas da frontaria do seu prédio, visto no bairro da República. A informar. Acto de José Dias da Lourinhã, do lugar de Cidade, desta vila, para em prazo de quinze dias, demovertar uma escada e por baixo, construir escadas rectas, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel José Bentos, do lugar do Lourinhã, Ouselo, para em prazo de trinta dias, abrir um poço e construir uma tanque, no seu prédio visto no lugar do Vale do mesmo povoado. A informar. Acto de Huberto Augusto de Oliveira, do lugar da Gauda, Ouselo, para em prazo de trinta dias, construir um muro de sapato no seu prédio, visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Augusto de Bastos, do lugar da Lourinhã, Ouselo, para em prazo de trinta dias, acupilar um cavastro e seu palheiro, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Marques de Costa, do lugar de São Martinho, Ouselo, para em prazo de quinze dias, proceder a obras de telharia, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Oscar Tavares Teixeira, do lugar do Ribearia de Baixo, Ouselo, para em prazo de trinta dias, acupilar o seu prédio visto no lugar de Santo António da mesma freguesia. A informar. Acto de Glória da Silva, do lugar de Alvelhe, Ouselo, para em prazo de vinte dias, proceder a obra de telharia, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Angelino dos Santos, do lugar do Ribearia de Baixo, Ouselo, para em prazo de quinze dias, construir esse muro de sapato, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de José Félix de Almeida, do lugar do Barral, Ouselo, para em prazo

de quinze dias, constanteis esse mando de reporte no seu  
predio visto no lugar do Quintal, da mesma freguesia. Outro  
do Pais das Dois, do lugar de Vencosim, onde, para os  
prazos de quinze dias, constanteis esse derral, no seu predio  
visto nos meus lugares. A informar. Outro de Joao Soares Ca-  
vadas, do lugar das Cavadas, onde, para os prazos de trinta  
dias, proceder a obra de telharia, no seu predio visto nos meus  
lugares. A informar. Outro de Manuel Joaquim Tavares,  
do lugar de São Martinho, onde, para os prazos de sessenta dias,  
constanteis nessa casa de habitaçao, no seu predio visto nos  
lugos do Lavrador da mesma freguesia. A informar.  
Outro de Martinho, António do Gouveia Mauro, Fole de Lame-  
bu, para os prazos de trinta dias, proceder a obra de telharia  
no ponto de leito que formam os lugos de Santo António de  
freguesia de Ondra. A informar. Outro de Gládio Marques Dias,  
do lugar de Neves e de Liva, Solunaz, para os prazos de quin-  
ze dias, recorrendo a uma paride de vedacao no seu predio  
visto nos lugos de Lages da mesma freguesia. A informar. Outro  
de Manuel Monteiro, do lugar de Figueiró, Solunaz, para os  
prazos de quinze dias, constanteis um polheir, no seu predio visto  
nos meus lugares. A informar. Outro de Evangelista de Almeida,  
do lugar de Lanhão, Lindoso, para os prazos de vinte dias, caia e  
pintar um ponto de recepção de leito no meus lugares. A info-  
mar. Outro de António Gouveia, do lugar de Figueiredo Baixo,  
Gouveia de Bejaporto, para os prazos de quinze dias, constanteis  
um conerto, no seu predio visto nos meus lugares. A info-  
mar. Outro de Francisco Costa do lugar de Santo Gouveia da  
Bejaporto, para os prazos de trinta dias, constanteis nessa casa de  
habitaçao, no seu predio visto nos meus lugares. A informar.  
Outro de Manuel Marques, do lugar de Arcos, Gouveia da  
Bejaporto, para os prazos de sessenta dias, constanteis um mu-  
ro de vedacao, no seu predio visto nos meus lugares. A info-  
mar. Outro de Abilio Rodrigues de Arcos do lugar  
de Telgilde, Gouveia da Bejaporto, para os prazos de quinze di-  
as, constanteis um muro de vedacao, no seu predio visto nos meus

Investigação de fogo

A informar. Acto do Alívio gomes de Costa, do lugar da Igreja, das Partidas de gauda, para o prazo de trinta dias, reparar a casilharia e abrir uma favela, no seu prédio situado nos mesmos lugares. A informar. Acto do Alberto Gomes de Góis, do lugar da Igreja, das Partidas de gauda, para o prazo de trinta dias, construir uma cunha, no seu prédio situado nos mesmos lugares. A informar. Acto do Joaquim Bernardo de Costa, do lugar do Soureiro, das Partidas de gauda, para o prazo de oito dias, embocar e caçar a sua cana de habitação, no seu prédio situado nos mesmos lugares. A informar. Acto do António da Costa Reboleira, do lugar do Sítio, das Partidas de gauda, para o prazo de quinze dias, embocar um prédio e fazer uma chaminé, no seu prédio situado nos mesmos lugares. A informar. Acto de Rómulo Serrão da Oliveira, do lugar do Jardim, das Partidas de gauda, para o prazo de trinta dias, recortar uma cunha e reparar os telhados de seu alpendre, no seu prédio situado nos mesmos lugares. A informar. Acto de Joaquim Serrão da Oliveira, do lugar do Jardim, das Partidas de gauda, para o prazo de oito dias, caçar e pintar os portos e favelas do seu prédio situado nos mesmos lugares. A informar. Acto de Mário Serrão dos Santos, do lugar de Hassel, das Partidas de gauda, para o prazo de oito dias, recortar uma mureta, no seu prédio situado nos mesmos lugares. A informar. Acto de Estanislau Branco da Silva de lugar da Igreja, das Partidas de gauda, para o prazo de oito dias, recortar uma mureta, no seu prédio situado nos mesmos lugares. A informar. Acto de Joaquim Ferreira Godinho do lugar de Laranjeira, das Freguesias de São Pedro, para o prazo de trinta dias, fazer rebocar e engraver e proceder a obras de telharia, no seu prédio situado nos mesmos lugares. A informar. Acto de Manoel Ferreira da Costa, do lugar de Salgueiro, das Freguesias de São Pedro, para o prazo de oito dias, reparar seus portos, no seu prédio situado nos

Arquivo Municipal

lugos de Rebordão, Encujões. A informar. Acto de Adelina Augusta Lourenço de Aguiar, do lugaz de Lobo, São Tiago de Ribeira, para no prazo de oito dias, embocar um mulo e substituir um currel de madeira por tejido, no seu prédio sito nos mesmos lugaz. A informar. Acto de Armando de Oliveira, do lugaz de Lameiro, Travancos, para no prazo de trinta dias para proceder à abertura de uma porta, no seu prédio sito nos mesmos lugaz. A informar. Acto de Sebastião de Aguiar, Lameiro, desta vila, para no prazo de vinte dias, construir um balcão, no seu prédio sito nos lugaz de Sóvora, da freguesia de Travancos. A informar. Acto de Henrique, fiúzido de 26, para no prazo de quinze dias, construir uma escravice, na sua habitação, no lugaz de Lameiro, de maneira que possa ser usada, sobre o caminho atípico de seu intuito. nos mesmos lugaz. A informar. Acto de Albino Tavares Loureiro, do lugaz de Lobo, 26, para no prazo de trinta dias, desmontar uma porta, fazer uma chave, mi e abrir três janelas e uma porta <sup>da sua parte</sup> no seu prédio, sito nos mesmos lugaz. A informar. Acto de Antônio de Gouveia do lugaz de São João, 26, para no prazo de oito dias, colocar uma porta e uma cancela, e retelhar a sua casa de habitação, e no seu prédio, sito nos mesmos lugaz. A informar. Acto de Sebastião Telles de Mato, de Abelheira, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação, em outros lugaz, depois, para depois de feita a competente visita, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. As portas para visitas. Acto de Manoel Tavares Moreira, de Falopsa desta vila, tendo deixado de consumir energia motriz, no prédio que possui na Rua Bentos Correia, repor para lhe ser devidamente instaladas e restituídas o depósito de garantia. Dejend. Acto de Manoel Tavares Moreira, Sigo de Antônio Moreira gredos, desta vila, tendo deixado de consumir energia elétrica, no prédio que possui na Rua de Manoel Almeida, depois a desligação das instalações e a restituição das respectivas dependências de garantia. Dejend. Acto de Afonso Batista Moreira, da Rua Bentos Correia,

Enunciado de Reis

queijo, desto vila, tendo deixado de consumir energia electrica  
no pridi o que habitava no mesmo lugar, regres a desligadas  
as instalações e as estruturas do respectivo depósito de queijo.  
Defende. Acto de Manuel de Almeida Faria, do lugor de Vilar,  
desto vila, tendo deixado de consumir energia electrica, em seu  
pridi o que habitava no mesmo lugar, regres a desligadas as instalações  
e as estruturas do respectivo depósito de queijo. Defende.  
Acto de Hélio Bastos Oliveira, viúvo de José Marques Oliveira, den-  
dente no lugor de Adães, II, tendo construido nova casa de habi-  
tação, no seu pridi o que no lugor do Auro, da mesma frequencia,  
regres para que depois de feito a competente visita che sej possa  
a respectiva licença de habitação. Defende ocupada a superficie de  
quarenta e dois metros e trinta e cinco dezenas, visto o pridi  
se encontrar em boas condições para ser habilitado. Acto de Ad-  
lindo Soárez da Silva do lugor de Areias, III, tendo acabado de  
construir nova casa de habitação, no seu pridi o que no lu-  
gor de Abelheira desto vila, regres para que depois de feito a  
competente visita che sej possa a respectiva licença de habi-  
tação. Defende, visto o pridi se encontrar em boas condições pa-  
ra ser habilitado. Superfície ocupada oitenta e quatro metros. Acto  
de Manuel de Oliveira, do lugor de Vila das Rosas, tendo  
acabado de construir nova casa de habitação, no mesmo lu-  
gar, regres para que depois de feito a competente visita, che sej possa  
a respectiva licença de habitação. Defende, visto o pridi se en-  
contrar em boas condições para ser habilitado. Superfície ocupada  
oitenta e quatro metros. Acto de Rufino Telmo de Lobo, do lu-  
gor de Fazenda das Lamas, freguesia de Lameiras, tendo acabado de con-  
struir nova casa de habitação, no mesmo lugar, regres para  
que depois de feito a competente visita che sej possa a respec-  
tiva licença de habitação. Defende, visto o pridi se encontrar em boas  
condições para ser habilitado. Superfície ocupada cento e setenta  
e seis metros quadrados. Acto de Joaquim Francisco Soárez,  
do lugor de Vila das Rosas, tendo acabado de construir  
nova casa de habitação, no seu pridi o que no mesmo lugar,  
regres para que depois de feito a competente visita che sej

**Arquivo Municipal**

Oliveira de Azeméis

peçendo a respetivas licenças de habitação. Defendo, visto o pedido, os  
encontros em boas condições para o seu habite de superfície ocupada  
cento e dez metros quadrados. Acto de José Moreira de Oliveira,  
do lugar do Fogo, Lencois, tendo melhorado a sua casa  
de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, reparei  
que pre despois de feita a competente visita à sua freguesia  
e respetivas licenças de habitação. Defendo, visto o pedido no en-  
contro em boas condições para o seu habite de superfície ocupa-  
da cento e vinte metros e quinze decâmetros. Acto de  
Lourdes Antunes José de Lourdes, da Rua António Bernardo, deste  
município, pede à freguesia Lencois a dívida informação das pos-  
sibilidades de obter licença para efectuar as obras exactas no do-  
gma junto ao seu imóvel, e no seu pedido visto no mesmo  
lugar. As freguesias Lencois a informar. Acto de Luiz da  
Silva Guedes, da Rua Samuel Alegria, deste mês, para um  
projeto de cento e vinte dias, conste com a sua casa de habitação  
no seu pedido visto no mesmo lugar. Línguas do Laranjeiro.  
Se bem que o projeto talhado onde se pretende edifício não  
seja cortado por nenhuma via projectada, situa-se muito pri-  
meiramente dentro de grande entroncamento da via entre da  
Entidade Nacional univeresse, e da estrada que conduz a  
Pato quebrado pelas preceitos acordados e agradados a apro-  
vadas Superior do Antigo Laranjeiro das Laranjeiras dem. Vila.  
Acto de José Ferreira da Silva, de São Tiago de Pato, subin-  
tendendo informações, se pode ou não vir a constuir a sua casa  
de habitação, no seu terreno visto no largo de Santo António  
deste mês. Línguas do Laranjeiro. A localização é  
inevitável em virtude do terreno em questão ser interditado pela  
nova via entre da Entidade Nacional univeresse. Acto de  
Manuel Félix da Costa, do lugar de Chão da Igreja, Lamego para  
um projeto de quinze dias, conste com o seu edifício, no seu pedido  
visto no mesmo lugar. Defendo, ocupando a superfície de vinte e  
cinco metros quadrados. Acto de Manuel de Brito, do lugar das  
Agogas, Lamego, para um projeto de quinze dias, conste com  
o seu edifício, no seu pedido visto no mesmo lugar. Defendo, deixando

Ernesto Soares de Freitas

o caccincho com a largura de trés metros e trinta centímetros do lado poluto, com quatro metros e cinquenta centímetros do lado nascente. Superfície ocupada vinte e três metros e vinte dezenas. Acto de Albino Ferreira, do lugor de Chão da Silva, larejona para uso prazo de sessente dias, ampliar a sua casa de habitação, seu rei pridiu visto no mesmo lugar. Defendo, uso alterando o alinhamento da sua casa de habitação. superfície ocupada dezanove metros quadrados. Acto de Alberto Soares de Siqueira, do lugor de Almaceda, larejona, para uso prazo de noventa dias, constuir uma casa de habitação, seu rei pridiu visto no mesmo lugar. Defendo, ficando intocado o prato metro da face do caminho público. superfície ocupada cento e dez metros quadrados. Acto de José Martins de Costa, do lugor de Balleiro, larejona, para uso prazo de sessenta dias, constuir um muro recortante, num corredor e fizer um alpendre, seu rei pridiu visto no mesmo lugar. Defendo, ficando alinhado em todo do seu muro alinhamento ao cunhal norte da casa de José Gomes Lopes. superfície da casa doze metros e do alpendre, vinte e metade metros. campo mento do muro ouze metros. Acto de Luiz Gomes de Almeida, do lugor de Balleiro, larejona, para uso prazo de sessenta dias, constuir uma casa de habitação, seu rei pridiu visto no mesmo lugar. Defendo, ficando alinhado em todo do cunhal norte da casa de José Gomes Lopes ao muro de José Martins de Costa. superfície ocupada vinte e metade metros quadrados. Acto de Leopoldo de Freitas Siqueira do lugor de Argonã, larejona, para uso prazo de sessenta dias, constuir uma casa de habitação, seu rei pridiu visto no mesmo lugar. Defendo, deixando o caccincho com trés metros e quinze centímetros, uso rei ponto duas estrelas. superfície ocupada sessenta e seis metros quadrados. Acto de Herculano Lopes da Silva, do lugor de São Brás, larejona, para uso prazo de oito dias, despolhar um metro de sapote, seu rei pridiu visto no mesmo lugar. Defendo. Acto de Afonso Tavares Rodrigues, do lugor

de Francisco Lamego, para uso prazo de trinta dias, constuir  
uma represa com de quinhentos, no seu pridi oito e nove  
lugares. Defrido, ficando situado a tres metros do caminho público.  
superfície ocupada trinta e tres metros por vinte e um de diâmetro. Acto  
de António Soárez de Azevedo, do lugar de Azogais, Lamego,  
para uso prazo de vinte dias, constuir uma cana de proti-  
ticas, no seu pridi oito e nove metros lugares. Defrido, deixando  
o caminho com a largura de sete metros. superfície ocupada  
sementes e plantas metos. Acto de Francisco Ribeiro da Silva, do  
lugar de Lamego de Vila, Lamego, para uso prazo de quinze dias,  
retelhar o seu pridi oito e nove metros lugares. Defrido. Acto de  
José Dias Ferreira, do lugar de Faria de Lamego, Lamego, para uso  
prazo de quinze dias, constuir uma placas de cimento sobre  
uma estrada, no seu pridi oito e nove metros lugares. Defrido.  
Acto de António Gomes Lopes, do lugar de Rebordões, Lamego,  
para uso prazo de oito dias, carregar um mato de vedação e pintar  
dois portais, no seu pridi oito e nove metros lugares. Defrido. Acto  
de Carmo José Rodrigues Lopes, do lugar de Lomba do Rio, Lamego,  
para uso prazo de oito dias, recortar um cunhal, no seu pridi  
oito e nove metros lugares. Defrido, ocupando sete metros e nove  
metros de superfície. Acto de Manuel Ferreira Sinesio do  
lugar de Rebordões, Lamego, para uso prazo de trinta dias, fazer  
um prazo e abrir um portal, no seu pridi oito e nove  
lugares. Defrido. Acto de Joaquim Gonçalves da Silva de  
lugar de Valgrande, Lamego, para uso prazo de quinze dias, pro-  
ceder a obras de talhares, no seu pridi oito e nove metros  
lugares de Rebordões, de maneira frequente. Defrido. Acto de Leônidas José da Silva,  
do lugar de São Tiago, Fafe, para uso prazo de trinta dias, constuir  
uma polheira e um cunhal, no seu pridi oito e nove  
lugares. Defrido, deixando o caminho com a largura de quatro metros  
e dois centímetros, no seu ponto mais estreito. superfície ocupada  
quarenta metros. Acto de Joaquim de Almeida Sinesio, do lugar  
de Lamego, Fafe, para uso prazo de vinte dias, embocar o seu  
pridi oito e nove metros lugares. Defrido. Acto de António de Oliveira  
Gonçalves, do lugar de Alto, Lamego, para uso prazo de quinze

Entendos - fáceas nos Reis

dias, concretar os seus almeados, no seu prédio nito os seus  
nos lugares. Defendo, ficando abinhada a dois metros do eixo do  
carrinho. superfície ocupada os tanto vinte metros. Outro de  
Agostinho Martins da Silva, do lugar da Aldeia, Lourenço, para  
nos prazo de vinte dias, proceder a obras de telharia, no seu  
prédio nito nos mesmos lugares. Defendo. Outro de Onofre Va-  
lente, do lugar da Rua Nova, Lourenço, para nos prazo de vinte  
dias, proceder a obras de telharia e fazer um aumento, no  
seu prédio nito nos mesmos lugares. Defendo. Outro de Onofre Va-  
lente, do lugar da Rua Nova, Lourenço, para nos prazo de vinte  
dias, proceder a obras de telharia e fazer um aumento, no  
seu prédio nito nos mesmos lugares. Defendo, ocupando a su-  
perfície dos seis metros. Outro de Antônio de Oliveira Tavares,  
do lugar da Aldeia, Lourenço, para nos prazo de vinte  
dias, concretar uma casa de habitação, no seu prédio nito  
nos mesmos lugares. Defendo, ocupando a superfície de cinco  
e dezesseis metros e cinquenta e sete centímetros. superfície de alme-  
da e casais quarenta e oito metros. Outro de Jairine Soárez  
Martins, do lugar do Bivedal, Lourenço, para nos prazo de  
vinte dias, reconstruir parte seu prédio e fazer um muro  
de vedação, no seu prédio nito nos mesmos lugares. Defendo, fia-  
do lado da lateral do carrinho mais de cinco metros e o abinhamen-  
to do muro ficará a partir do eixo da morte revedo do eixo  
do carrinho dois metros e repto em ligeira curva até a  
extensão do lado nlt, encantando ai a largura do carrinho  
com seis metros. superfície casa cinquenta e quatro metros  
comprimento de vinte trinta metros. Outro de Estêdio Je-  
rônimo de Matos, do lugar do Outeiro, Lourenço, para nos prazo de  
trinta dias, proceder a obras de telharia e reparar esse muro de  
vedação, no seu prédio nito nos mesmos lugares. Defendo, terá  
o mesmo o comprimento de vinte metros. Outro de Afonso Dias  
Valente, do lugar do Bivedal, Lourenço, para nos prazo de vinte dias,  
reparar seu telhado, no seu prédio nito nos mesmos lugares. De-  
fendo. Outro de Samuel do Nascimento Tavares, do lugar da Rua Nova,  
Lourenço, para nos prazo de vinte dias, concretar uma casa  
de habitação, no seu prédio nito nos mesmos lugares. Defendo, ocu-  
pando a superfície de sessenta e nove metros quadrados. Outro de  
Manuel Gomes dos Santos, do lugar da Taipa, Vassouras da

Leixé, para uso prazo de, digo e que licença para colocar tubos subterrâneos ao longo do caminho público, em meus lugares. Defendo tendo o cumprimento de meus e reis metos e digo, que não mettos. Acto de Leônidas Lotti, do lugar de Belchior, no qual os homens para uso prazo de quinze dias, caras e reis prídio, nito uso meus lugares. Defendo. Acto de Heitor Feliz da Silva, desta vila, para uso prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitação, com dois pavimentos, uso rei prídio nito uso lugares do lado dos corticos. Defendo, ficando a fachada principal, apontada reis metos e meio do lado de meu estrado de Belchior. Todos os accedidos de com levadas si- jões, e vista los pavimentos e parades do quanto de banco e coruha, selas revestidos de material impermeável e facilmente lavável. O prídio reis' caido exteriormente a brancos ou prateados e caixilhos e portas exteriores a vermelhos ou verde escudos. Se- pre se ocupada certo e oitenta metros quadrados. Acto de He- lio Tavares da Silva, do lugar de Lobrinho, desta vila, para uso prazo de trinta dias, construir uma fossa, em terreno per- tencente a Joaquim Gomes de Costa, em meus lugares. Defendo. Acto de meus, para colocar um tubo subterrâneo, aten- vi a estrada que repõe para Campon, uso rei prídio nito uso lugares de lobrinho desta vila. Defendo, tendo o cumprimento de cincuenta metros. Acto de João Fernandes de Almeida, da Mar- nem de Laixa desta vila, para uso prazo de oito dias, proceder a obras de telharia, uso rei prídio nito uso lugares de bidacos. Defendo. Acto de Antônio Costa, do lugar da Tapuruheira, desta vila, para uso prazo de oito dias, abrir uma porta uso rei prídio nito uso meus lugares. Defendo. Acto de Alcides Tavares Ferreira, do lugar de Socorro de Baixo, desta vila, para uso prazo de quinze dias, cons- truir uma casa de alvenaria, uso rei prídio nito uso meus lugares. Defendo, ocupando a superfície de vinte metos e catorze dezenas. Acto de Manuel Ferreira da Silva do lugar do Luzim, desta vila, para uso prazo de cento e oitenta dias, acoplar uma casa de gado, uso rei prídio nito uso meus lugares. Defendo, ocupando a superfície de trinta e dois metos e vencete e tres dezenas. O.

tro de Francisco de Sá, do lugar de Farto Javaca, desta vila, para o prazo de quinze dias, proceder a obras de tralha, no seu prédio situado no mesmo lugar. Defendo.

Outro de Júlio Borges da Lage, desta vila, para o prazo de vinte e quatro dias, construir muro de vedação e repor no seu prédio situado no mesmo lugar. Defendo, tendo o ocupamento de duzentos e cinco metros e quarenta centímetros. Outro de José de Sá Melo, desta vila, para colocar na frontaria da sua Agência de Viagens, uma placa com os dizeres Agência de Viagens Melo. Defendo. Outro de Joaquim Góis e Companhia Limitada, desta vila, para o prazo de oito dias rebatizar um edifício na Avenida Mourinhos de Albuquerque desta vila. Defendo. Outro de Antônio Ribeiro, da Rua Antônio Sánto de Carvalho, desta vila, para o prazo de oito dias, pintar fachadas e portas, no seu prédio situado no mesmo lugar. Defendo. Outro de Joaquim Ribeiro de Oliveira, do lugar de Santo Antônio, desta vila, para o prazo de quinze dias aplicar a sua casa de habitação no seu prédio situado no mesmo lugar. Defendo, ocupando a superfície que ocupa três metros e sessenta e seis decímetros. Outro de Ovídio José de Sá, do lugar de Santo Antônio, Ombo, para o prazo de oito dias, construir um quarto no seu prédio situado no mesmo lugar. Defendo, ocupando a superfície de dezoito metros e vinte e oito decímetros. Outro de Manoel Soares Ribeiro, do lugar de Bustilo, São Luiz, Ombo, para o prazo de sessenta dias, construir um cauastro, no seu prédio situado no mesmo lugar. Defendo, ocupando a superfície de três metros e três decímetros. Outro de Albino Martins de Almeida do lugar de Santo Antônio, Ombo, para prazo de quinze dias, construir um muro de vedação no seu prédio situado no lugar de Afavelha, do mesmo frequêncio. Defendo, tendo o ocupamento de cinco metros. Outro de Abel de Freitas Moutinho, do lugar de Santo Antônio, Ombo, para o prazo de oito dias, proceder a obras de tralha, no seu prédio situado no mesmo lugar. Defendo. Outro de José Marques, do lugar,

de Valverdeira, Solenz, para o prazo de oito dias, proceder a obras de talhares, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Defendo. Outro de Manuel Sánchez Saugair, do lugar de Valverdeira, Solenz, para o prazo de oito dias, proceder a obras de talhares, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Defendo. Outro de Manuel Tarroso Talcad, do lugar de Nevesinho de Lixa, Solenz, para o prazo de sessenta dias, ampliar a sua casa de habitação, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Defendo, ocupando a superfície de quarenta e quatro metros e vinte e cinco decimetros. Outro de Fernando do Lobo Santos, do lugar de Tontinhos, Solenz, para o prazo de sessenta dias, fazer um muro de vedação, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Defendo, tendo o cumprimento de setenta e cinco metros. Outro de Manuel de Bastos, do lugar de Almada, Solenz, para o prazo de quinze dias, colectar umas pedras, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Defendo, tendo o cumprimento de trinta e quatro metros e quarenta centímetros. Outro de um, para ocupar a sua habitação como depósito de materiais em dez metros quadrados. Defendo. Outro de António Marques, do lugar de Raposeira, Solenz, para o prazo de trinta dias, refreudar uma praça, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Defendo. Outro de Glaciola Rita, do lugar de Raposeira, Solenz, para o prazo de oito dias, alterar um cunhal e abrir uma porta, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Defendo, ocupando a superfície de vinte e quatro metros e oitenta decimetros. Outro de Germano Alves da Costa Santa, do lugar de Simões, Sindilo, para o prazo de sessenta dias, recolherem a parte de seu jardim, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Defendo, tendo a ampliação a superfície de quarenta e três metros e trinta decimetros e do cunhal dezenas metros e sessenta e dois decimetros. Outro de António de Nelo Rebello, do lugar de Vale de Igreja, Sindilo, para o prazo de quinze dias, colectar um caixote, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Defendo, ocupando a superfície de três metros e vinte e cinco decimetros. Outro de Maria Tereza de Freitas, do lugar de Figueiredo de Lixa,

Entretanto ficas os Reis

Sinheiros da Beira Alta, para os prazos de trinta dias, alegam  
a sua comarca de habitacões, seu rei pediu visto em outros  
lugos. Defendendo, ocupando a superfície de trinta e nove  
metros e trinta e seis dezenas. Acto de Alfredo do Nas-  
cimento Sete, do lugor de Lagesinho, Sinheiros da Beira  
Alta, para os prazos de vinte dias detinha uma comarca, pre-  
cedida a obra de talhares e fazer uma parede de vedacos, seu  
rei pediu visto em outros lugos. Defendendo, tendo o mesmo  
o ocupamento de uns metros e meia. Acto de Rufino  
de Lamas, do lugor de Lameirinha, seu rei de R.R. II, para  
os prazos de quinze dias, constava um curral, seu rei pediu  
visto em outros lugos. Defendendo, ocupando a superfície de  
dez metros e quinze dezenas. Acto de Bernardo Marques  
de Lamas, do lugor de Lameira, Travance, para os prazos  
de trinta dias, constava seu muro de sapateiro seu rei  
pediu visto em outros lugos. Defendendo, tendo o compri-  
mento de setenta metros. Acto de Manuel Vodena, do  
lugor de Vide, do Partido de Gauda, para os prazos  
de trinta dias, constava sua comarca de habitacões seu  
rei pediu visto nos lugors de Tunes, de cem e seis freguesias.  
Defendendo, tendo o paralelo o comprimento de vinte metros. Acto  
de Manuel Joaquim Soares, do lugor de Alentejo, do Par-  
tido de Gauda, para os prazos de vinte dias, constava seu  
curral a topo, seu rei pediu visto em outros lugos. De-  
fendendo, ocupando a superfície de quatro metros. Acto  
de Manoel da Cozera Marques de Faria, do lugor de  
Bairros, frequentado de III, para os prazos de trinta dias, pre-  
cedida a obra de talhares seu rei pediu visto em outros  
lugos. Defendendo. Acto de Manuel Alves Roche, do lugor  
de Cunha, III, para os prazos de trinta dias, constava  
seu curral a topo, seu rei pediu visto em outros lugos.  
Defendendo, ocupando a superfície de cinco metros e vinte e  
seis dezenas. Acto de Domingos José Loureiro, do  
lugor de São de Lamas, III, para os prazos de trinta dias,  
fazendo uma charreteira, substituindo seu portão de madeira,

Caisas e piotas o seu prédio n'to vos meusos lugos. Defendo, tendo constando tambem vossa sentença com a superfície de vossos metos e meovante e quanto descrevemos. Outro de José Tellado, do lugar de Louros, III, para vos prazo de quinze dias, abriu um poço, no seu prédio n'to vos lugos de Silleda meusos frequentes. Defendo. Outro do vencido, para vos prazo de cento e vinte dias, constando vossa com de habitacions, no seu prédio n'to vos meusos lugos. Defendo, ocupando a superfície de cento e trinta e tres metros vinte decimetros. Outro de José Gonçalves, do lugar do Mosteiro de Baixo, III, para vos prazo de trinta, fazer uma muralha de suporte, no seu prédio n'to vos meusos lugos. Defendo, tendo o comprimento de quarenta e vno metros. Outro de José Celestino Alves Rocha, do lugar de Silleda, III, para vos prazo de sessenta dias, constando vossa ganga, no seu prédio n'to vos meusos lugos. Defendo, ocupando a superfície de cinquenta e vno metros e quinze decimetros. Outro de Manuel Marques da Silva, do lugar da Rua Nova, Loures, para vos prazo de meovante dias, reparar com calçal no seu prédio n'to vos meusos lugos. Defendo, ocupando a superfície da parte vossa, de sessenta e quatro metros e setenta e quatro decimetros e a parte ampliada quarenta e vno metros e cinquenta e oito decimetros. Outro de José Gomes de Sousa, do lugar de Adais, III, para vos prazo de quinze dias, cais e fronte de vossa com de habitacions, no seu prédio n'to vos meusos lugos. Defendo. Outro de António Ventura Gato, do lugar do Aveiral, III, para vos prazo de oito dias, proceder a obra de, talharia, no seu prédio n'to vos meusos lugos. Defendo. Foi feito recentemente fôr dito que usando de facultade que lhe confere o actigo notário eito do Conselho Administrativo, autorizou para se efectuarem os pagamento constantes de acto anterior, acto desto sei aprovado, pelo que subste e me subste a certidão da Lixa. A Lixa multa fin. Foram autorizados os seguintes pagamentos: quinhentos e dezenove ao Administrador da Imprensa Nacional de Lisboa, pela assinatura do Ministro dos Pólos e Ministro das Lettras, referente ao uso de vossos meios e meovante e vno, cento escudos a José

Ernesto Soares ou Peixes

Gaudêncio da Costa Santa, de seu escudo, pela fáscia azul minhota ressulta, e sobre a reta e dois, de Verdes Líndias dos Andebas, de Direcção geral de Administrações Solitárias e Comis; quarenta e dois escudos ao Administrador do Distrito da Horta, de Lisboa, pela assinatura do quanto trezentos do fundo Mário da Horta, quinhentos escudos a José Antônio de Oliveira, deste vila, por um morgueiro para um dos talhos do Município; oitenta e seis escudos e cinquenta centavos a Manuel Gomes de Sá, deste vila, por serviços prestados na reparação da escola de Santo Antônio, deste vila; treinta e oito escudos e cinquenta centavos ao menor, por serviços prestados na reparação da Horta Municipal; vinte e quatro escudos e cinquenta centavos, ao menor, por serviços de carpintaria prestados na reparação do Portão da guarda Nacional Republicana; cem escudos e cinquenta centavos ao menor, por serviços de carpintaria, prestados na reparação de material elétrico; onze escudos e cinquenta centavos, a Augusto Gólio da Costa, Sípalo, desta vila, por serviços prestados na reparação do Portão da guarda Nacional Republicana; vinte e dois escudos e cento e vinte centavos, ao menor, por serviços prestados na pintura dos bancos do jardim; oitenta e dois escudos e dez centavos a Manuel da Cunha Figueiredo, deste vila, por serviços de trilhos, prestados na reparação da obra de saneamento público; sete escudos ao menor, por fornecimento de cimento para a reparação do Portão da guarda Nacional Republicana; cento e sessenta escudos ao menor, por fornecimento de sal para a limpeza freguesia; quatro mil escudos à Junta de Freguesia de São Roque, como subsídio para obras e melhoramentos da freguesia; quinhentos escudos ao menor, como subsídio para despesas de expediente da Junta de Freguesia; trezentos escudos a Judite Herquita Gólio, do Lugar do Bento, pelo rende do posto escolar do Lugar do Bento, desde Junho a Dezembro do ano corrente, oitenta mil quinhentos e trezentos e dez centavos a Linha Elétrica Portuguesa do Porto, por fornecimento de energia elétrica no valor de setenta do ano corrente; dois mil escudos, à Junta de Freguesia

de labregos, cozes subidas para obras e melhoramentos de freguesia; quatro mil escudos à Festa do Freguêsa de Gondilhão, cozes subidas para obras e melhoramentos da freguesia; quinhentos escudos à Festa de Freguêsa de Paço do Sul, cozes subidas para expediente da Festa de Freguêsa; quinhentos escudos à Festa do Freguêsa de Gondilhão, cozes subidas para expediente da Festa de Freguêsa; mil e quinhentos escudos a José Feliciano de Silva de Soito, pelos honorários como técnico responsável da rede eléctrica da Vila, referentes ao ano de mil novecentos e cinquenta e seis; quinhentos escudos à Festa do Freguêsa de Oliveira, como subida para expediente da Festa; D. Joaquim Mendes foi dito que pôs a construção do edifício escolar no lugar de Alvaro, da freguesia de Macinhata de São João, desse concelho, edifício que se constituiu ao abrigo do Clauso dos Centenários, e necessitou adquirir uma tola de morte pertencente aos senhores Manuel Andrade Soares de Oliveira e esposa Leoniza de Paula Esteves de Oliveira, proprietários da freguesia de Tavares e a Andrade Soares de Oliveira e esposa Leonília Soares de Oliveira, também proprietários da mencionada freguesia de Macinhata de São João, e por isso com estes apelavam a compra do dito terreno ao preço de onze escudos por metro. Entendo que o preço é razoável e não vi possibilidades de comprar outro terreno em melhores condições. Só sei, por isso, que levarei aprovado este seu acto de administrador. A licença aprovada permanecendo sempre ainda pedir a sua licéncia o Ladrão Município das Finanças e circunstâncias de pagamento da taxa pelo caminho do dito prelo.

Gostaria que o Ofício do Ministério das Finanças, Secção dos bens de Oliveira de Azeméis do seguinte teor: Licéncia à quem fez o pedido de licença Município de Oliveira de Azeméis: Peço a Vossa licéncia e digo informar esta Secção de Finanças, com a maior brevidade, se essa licença recorda por o próximo ano de mil novecentos e cinquenta e sete os bens que me corrente aos fizeraem parte das comissões de avaliações. A Baixa de Vozas, O Chefe da Secção de Finanças, Assinatura: Ilegível. Um resumo a levar em conta de quanto de quanto envolve

indicar, para fazer parte das licenças de Arribas, os bens Manuel Dias de Costa e Manuel de Oliveira Lobo, respectivamente, residentes na freguesia de São Bartolomeu de Galegos e Loures, distrito concelho. Isto sucede resultado fodi, que causando concentras tanto quanto possível, sabendo de ligas, especialmente de meios, no Município da União, propunha que a licença deliberasse constituir uma alocação, própria para esse efeito, juntamente com o menor Município. Esta medida tem a vantagem de aumentar as receitas e por outro lado, reforçar dígo, reduzir a matéria claudicativa. Entendo que os interessados menor, têm vantagem pois deixam de pagar as deslocações e taxa de inspeções ao Vitorioso Município. A licença apurou.

Presente um representante do António Ferreira Tabua, cando, respondeu, no lugar do Arroio, freguesia de São Pedro, participado que Alvaro Augusto de Oliveira Lobo, de menor lugar, subiu o caminho público junto da propriedade de participante e de que tal facto, causou danos à sua propriedade. Informação do Zelador. Informa que o répido Alvaro de Oliveira Lobo subiu o caminho menor que o bocadão de Loures que se encontra ao lado de menor, nem o menor preparo fez o António Ferreira Tabua, nem para o répido caminho. Faz informar que fez com a ordem do zelador presidente da Câmara, que em ordem a isto, não localizou e não podia fazer o menor. O que fez com o menor sindicatos. Assimisto. António Dias Ferreira, dígo Manuel Dias Ferreira. Presente o processo de licenciamento sacristia menor São Pedro, em que o representante Nuno Gomes de Resende, destaria. Encantava-se o processo instaurado como auto de visitas do delegado de justiça e resguardado na terra e do cumprimento todas as formalidades legais, foi determinado passar-lhe o respectivo alvará de licença sacristia. Presente um representante de José Ferreira de São Tiago de Rio-Verde, pedindo informações se podia ou não na constituição menor corado habitação na terra indicada em propriedade, n.º 11 no lugar de Santo António, destaria. Segundo a informação do zelador Urbanista, a localização é invacável em virtude de terrenos

em gestão res interceptado pelo nosso vizinho da Estrada Nossa Senhora  
muitas vezes. Geralmente era representante de Leiz da Silva Simões,  
industrial da Rua Henrique Almeida, neste caso, repassava-lhe, pelo  
preço de cem e oitenta dias, construção numa casa de habitação, no  
nosso prédio visto no encerramento da Rua. Segundo a informação em posse  
do Dr. João Hélio Costa, o acordado era que o pagamento fosse feito  
no Acto-Slam da Urbanização. A limosa concordou. Geralmente era  
ofício do Director das Urbanizações de Aveiro, informando a limosa  
de que pelo Fundo de Desemprego, foi compensado o valor de  
prorrogação da Avenida Luís Vaz de Caminha, com o quanto de  
dois mil e quinhentos e trinta e seis escudos. Introduzido. Alimara  
autorizou o Dr. Geraldo a assinar guias de responsabilidade  
pelo pagamento de gastos por conta dos despejos de dia-a-dia do Insti-  
tuto de Osteologia de Lisboa, a Mafalda Costa, natural e resi-  
dente no freguesia de São Pedro de Beira, Geraldo era Of.º da Direc-  
ção das Fazendas Subsidiárias, só representante do Excelentíssimo Senhor Geraldo  
da Cunha Henriques da Câmara de Aveiro, segundo comunicado  
Adm.º da Administração Geral dos Correios Telegrafia Telefones, em Municipio  
de Aveiro, que devia à Companhia de Telecomunicações, pretendendo ceder os  
baldios uma parte de terrenos destinados à construção dum novo  
edifício dos Correios, cuja doação foi aceite por despacho minis-  
terial de vinte e três de maio f.d. Nestes terrenos, já ofício à Di-  
reccão de Finanças, para que a escritura se possa celebrar em  
dia e hora conveniente. A Senhora Nossa Senhora, O Director  
geral, autorizou o despacho. Introduzido. Geraldo era representante da  
Aurora Martins, do lugar da Fonte, Vila Nova de Cerveira, para o preço de  
trinta e um, despesas públicas com vinte e quatro metros quadrados de terri-  
tório de material, para construção de um edifício de vedados, no seu prédio  
não no encerramento da Rua. Afundado. Outro de Sampaio da Silva Costa, do lugar  
de Tanque de Baixo, Arcos, para o preço de sessenta dias, ampliar as  
suas casas duas como uma unidade, no seu prédio visto no encerramento da  
Rua. Afundado, ocupando a superfície de trinta e um metros quadrados. Outro de  
Joaquim António da Costa, do lugar de Santo António, Arcos, para  
o preço de trinta dias, construção numa casa de habitação, no seu prédio  
visto no encerramento da Rua. Afundado, ocupando a superfície de oitenta e

uma metade minto e oito e vinte diametros. Autu de Antônio Moreira de Oliveira, do lugor e freguesia de Laranjeiras, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu prédio nº 10 um numero legal, para o qual promoveu licença número quinhacentos e sessenta e sete, para que fosse depois de fatto e competente visor, elle seja passada a respectiva licença de habitação. Sendo ocupando a superficie de vinte e tres metros e sessenta diametros e encontra-se em condições de ser habitada. Autu de Mário Joaquim de Resende, deito vil, repouso autorizadas, para ocupar no Mercado Municipal, a loja número dez, para alistarla noutro lado, e portando um dia de dezembro. Sendo ocupando a superficie de vinte e metade jardas. Sobre este esquema de Júlio Alves Alves, tomou-se desse município, repouso que se dão de licença graciosas, com inicio em tigre de corrente. Sendo. Foram autorizados mais e repousos pagamentos: trezentos e sessenta e cinco escudos e cinquenta centavos, a favor de larrelo Costa deste vil, por fatto usucacoso para o pessoal das reuniões de obcos; que havia escudos de escusso, para fornecimento de trabalho para o Salão Nobre do Mercado Municipal; sessenta e dois escudos e cinquenta centavos para os mesmos, para fornecimento de linol para os estantes do Salão de grande Nacional Repubblica; pelo a feitor Municipal e segundo determinações da Superintendência dos Produtos Agrícolas e Indústriaes, foi apresentado um memorando das faltas das fábricas de ofícios de desta linea e repous descrevendo: um piano de maior com lixa, um piso para ofícios de contadores de igreja, um piso de cinquenta juntas, novo pedra para revestir muros, um estofado para reviver entregar com bolanca, piso e metro articulado, nova escola para ofícios de medidas de capacidade e seu depósito para cipa. A lavora delibera estudoso amento. Sobre este circular da Liga Portuguesa de Propaganda Social, do Salão, juntamente com o diretoramento codicilho cultural, que se intitula "O Si descolou, uma vergonha nacional que não extinguir". O fim do opusculo foi dar a conhecer as faltas, os perigos de respeguante prática do preceito e neste respeito pede aos residentes das cidades de

municipais, a sua vontade colaborada. De forma ao menor tempo de que as liuras de Parco de lausavos do dito concelho se tivessem feito em seu benefício. Intendida. Desse seu ofício do governo local, do seguinte teor: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. Repõe-me ao ofício deste levaras vinte e cinco terços de dezembro do ano corrente. San conhecimento de Vossa Exceléncia, e devidos efeitos, abaixo se transcreve o ofício hoje recebido da Excelentíssima Direcção-geral de Administrações Públicas e Lixos com o seu nº 3-B-205; Idem, Livro dezenas. A, de vinte e quatro do corrente do seguinte teor: comunicava Vossa Exceléncia que o devido efeito, que o Excelentíssimo Ministro de Interior, por despacho de outubro, aprovou a deliberação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que em resultado de levantado determinada nove-  
tais terços do Decreto-lei n.º 444 de 19 de outubro de 1940, e catroze de trinta e um de Setembro de mil novecentos e trinta e quatro, fixou as remunerações das respetivas constantes do ofício trans-  
mitido ao dito governo local, número quatrocentos e vinte e dois de dois de Novembro corrente, com exclusão do "chave-  
lador de caues", pois, além do reparo já formulado, hia  
reto a ainda que a actividade do respectivo titular, não preenchendo  
o tempo de serviço exigido pelo antigo respeito e cinqüenta e  
sete do Código Administrativo e, consequentemente, o alvo  
dito cargo não deve fazer parte do júdicio. Mais comunicava  
a Vossa Exceléncia que pelo menor despacho anterior,  
foi aprovada a deliberação que fixa um novo respeito encargo  
ou ordenador de fiel e do leitor-cobrador "(classe este a substituir  
a de cobrador e a incorporar no respeito grupo do antigo respeito  
e cinqüenta e um do ato do Código) e em vinte encargos o res-  
tado dos catorze. Por último, rogava Vossa Exceléncia, se dirigisse  
informar a Câmara de provas haja oportuno e deliberações circun-  
dando um respeito lugar de eletricista com o ordenador de fidel  
e com encargos, visto haver-se de mais uma unidade de classe  
já existente e com a mesma remuneração. A Beira do Nacar, go-  
verno local de Oliveira, vinte e três de Novembro de mil nove-

*Documentos Soares dos Reis*

cento e cinquenta e seis, pelo governador Civil. O secretário do governo Civil, assistiu ilegível. Pelos senhores Presidente foi dito que em vista do opio acabado de receber, o prejuízo do pessoal maior e menor destas finanças fia um terço do mesmo. Digo Pelos senhores Presidente foi dito, que em vista do opio acabado de receber, o prejuízo do pessoal nascido a levirão nos finais do díctado - lei cem e quarenta e seis e catorze, de trinta e seis de Dezembro de mil novecento e cinquenta e quatro, fia um terço do mesmo, assim constituido e apurado: Fiscal do Mercado com o ordenado mensal de vinte e cinco escudos; Guarda da Pecúria, com o ordenado mensal de vinte e cinco escudos; Grafto de Tesoureira como ordenado mensal de vinte e quatro escudos; Leitor - cobrador, com o salário de vinte e cinco escudos; Cavaleiro com o salário diário de vinte e cinco escudos; Fiscal do Estado, com o ordenado mensal de vinte e quatro escudos; Fiscal de Impostos com o ordenado mensal de vinte e quatro escudos; Relação ao lugenhoso Municipal com a finanças tomou conhecimento, passa a quantia dez mil e quatrocentos escudos. Tais ordenados fia-lhe proposto para que fizesse a dedicar todos a sua actividade ao bairro, e não podendo levantar projecto particular no ârea do Concelho, pois até aqui prestava no obispado de Viseu e tinha a seu cargo olevantamento de projecto comum. Tendo o lugenhoso referido concordado com a colocação do seu cobraca projecto em que fazia novo contrato donde consta as obrigações de permanecer sempre desocupadas os débeis do seu cargo, não podendo como suplemento se recomendar, levantar projecto particular no concelho de Oliveira de Azeméis. A finanças apresentou e autorizou o senhor Presidente a assinar o respectivo contrato. Foi presente o documento original para o arimo de mil novecentos e cinquenta e seis, o qual acusa nova recta de tais milhares setecentos novecentos e vintitrescentos e novecentos e três escudos e novecentos centavos e vinte e seis reis de igual quantia. A finanças apresentou formalmente o referido orçamento edeliberou por unanimi-

*Arquivo Municipal*

*Oficina de Arquivaria*

foi pôr em redenção. Não houve do mais vodo a tratar, o seu  
homem deu encorajamento de que se lhe mostrou a presente acto, que  
veio com amarre de depois de lhe fizerem ~~afetuosas~~  
~~afetuosas~~ declarações de que o Pacto alvoraciano não era de menor. ~~maior~~ basta  
que

**Arquivo Municipal**

Oliveira de Azeméis